



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

X

LEI Nº 720 de 08 de dezembro de 1976.

"Concede aumento de 30% aos funcionários da
Câmara Municipal de Porto Nacional".

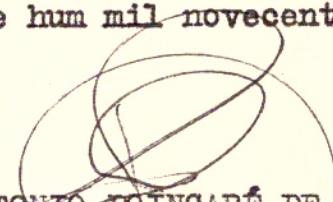
A CAMARA MUNICIPAL de Porto Nacional, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

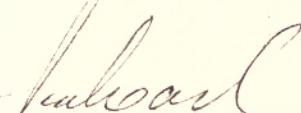
Art. 1º -Fica aumentados em 30% (trinta por cento) os vencimentos Secretário Auxiliar da Câmara Municipal de Porto Nacional.

Art. 2º -Para atender às despesas com a execução da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no montante necessário ao cumprimento do mesmo.

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Agosto de 1.976, revogadas as disposições em contrário.

PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal aos oito dias do mes de dezembro de hum mil novecentos e setenta e seis (08.12.1976).


ANTONIO POINCARÉ DE ANDRADE
- Prefeito Municipal -


JOAQUIM MASCARENHAS PEREIRA
Secretário de Administração

Registrada às fls 5156 do Livro nº 06 de Registro de Leis.

rpg/.